



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã

## Primeiro Quadrimestre 2025



# CONTROLE INTERNO



## INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.

## SUMÁRIO

<b>1. RECURSOS HUMANOS</b> .....	01
1.1. Dados Gerais. ....	01
1.1.1. Horas Extras. ....	01
1.1.2. Quantidade de servidores. ....	01
1.1.3. Gasto com folha de pagamento. ....	01
1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento. ....	03
1.2. Férias .....	04
<b>2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b> .....	05
2.1. Aplicação em Saúde. ....	05
2.2. Aplicação em Educação. ....	06
2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino. ....	07
2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério. ....	08
2.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	09
2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício. ....	09
2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo. ....	10
<b>3. REGIME DE ADIANTAMENTO</b> .....	11
3.1. Dados Gerais. ....	11
3.2. Apontamentos. ....	12
<b>4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b> .....	12
<b>5. EMPENHO</b> .....	14
<b>6. CAPACITAÇÕES/CURSOS</b> .....	18
<b>7. SISTEMA AUDESP</b> .....	18
<b>8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL</b> .....	18
<b>9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS</b> .....	19
9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde) .....	19
<b>10. OUVIDORIA</b> .....	20
10.1. Observações do relatório enviado. ....	21
<b>11. TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14)</b> .....	22
11.1. Repasses Pendentes (SisRTS). ....	22
<b>12. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE</b> .....	23
12.1. Dengue. ....	23
12.2. Chikungunya. ....	23
<b>13. AUDITORIAS</b> .....	24
13.1. AUDESP FASE IV .....	24
13.2. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Mun. de Tupã/SP e Volt Energia Ltda . . .	25
<b>14. IEG-M - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO DA GESTÃO MUNICIPAL</b> .....	25
<b>15. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES</b> .....	26
15.1. Lei de Regime de Adiantamento. ....	26
15.2. Patrimônio Municipal. ....	26

## 1. RECURSOS HUMANOS.

### 1.1. Dados Gerais.

Período de análise: **Janeiro a Abril de 2025.**

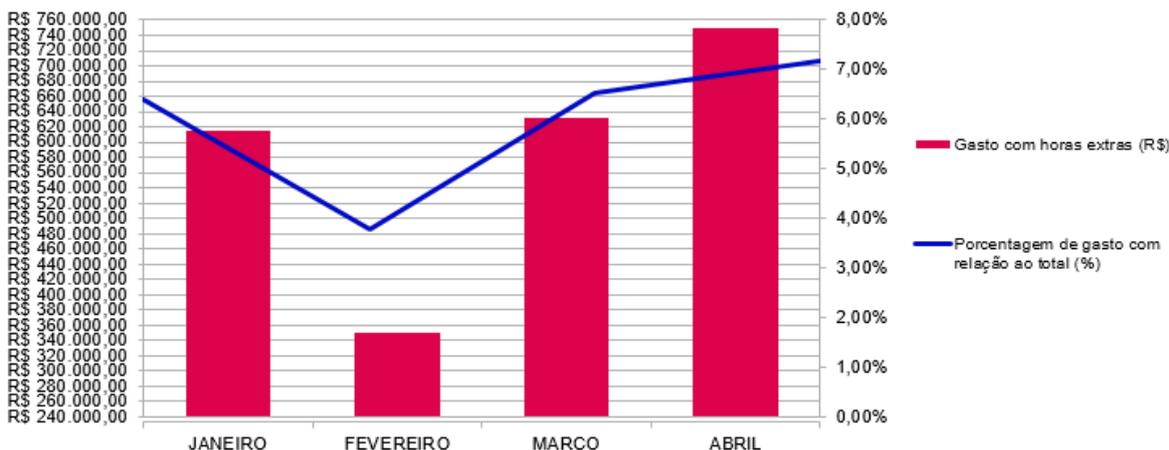
Conforme dados obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos (RH), por meio do Ofício nº 07/2025, o Controle Interno, após análise, realizou o levantamento descrito nos tópicos abaixo:

#### 1.1.1. Horas extras:

O **Gráfico 01** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que houve consideráveis variações no pagamento das horas extras no período de Janeiro a Abril de 2025.

**Gráfico 01:** Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação à folha de pagamento



#### 1.1.2. Quantidade de servidores.

A **Tabela 01** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de Janeiro a Abril de 2025.

Através da tabela é possível visualizar que houve uma variação no número de servidores, entre os meses de Janeiro a Abril de 2025.

**Tabela 01:** Variação da quantidade de servidores no período.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
2225	2281	2283	2304

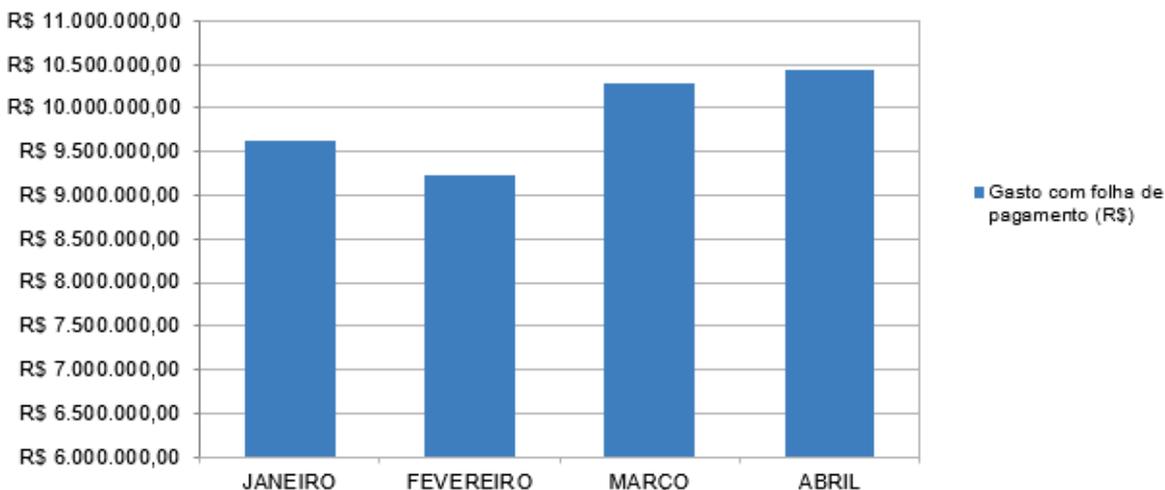
#### 1.1.3. Gasto com folha de pagamento.

Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em 02(dois) cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento sem a inclusão dos gastos do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde (CRIS) e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP).

**Cenário 1:** Sem a inclusão do Consórcio CRIS.

O **Gráfico 02** representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado.

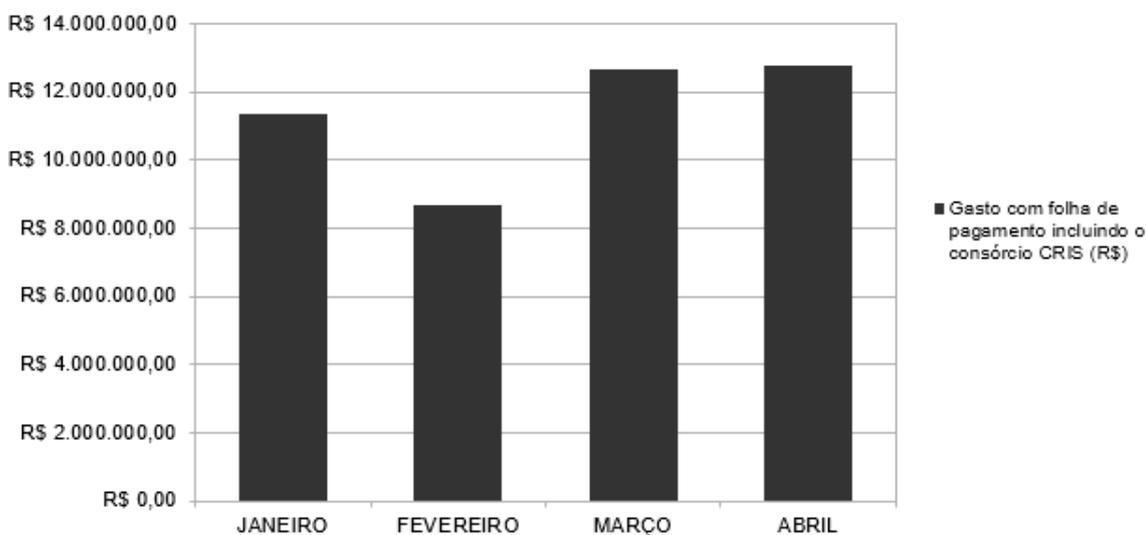
*Gráfico 02: Variação da Folha (R\$) de Janeiro a Abril (Cenário 1)*



**Cenário 2:** Incluindo o Consórcio CRIS.

O **Gráfico 03** representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado:

*Gráfico 03: Variação da Folha (R\$) de Janeiro a Abril (Cenário 02)*

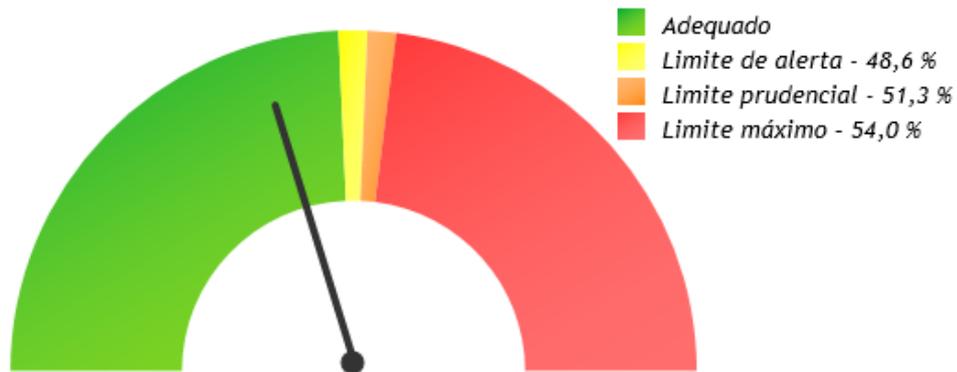


O **Gráfico 04** é uma representação do Demonstrativo da despesa com pessoal total acumulada dos 04 (quatro) primeiros meses do ano corrente e do acompanhamento dos limites presentes na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Tal gráfico contém a análise incluindo os gastos com o Consórcio CRIS.

*Gráfico 04: Demonstrativo da despesa com pessoal.*

*Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS*

### Despesa com pessoal (últimos 12 meses)



*\* calculado com base no período entre maio de 2024 a abril de 2025.*

Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual da despesa total com pessoal
302.385.374,82	R\$ 130.701.432,79	<b>43,22%</b>

#### **1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.**

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar.

Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:  
II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite:(grifo nosso)**

*Limite de **ALERTA** – 48,6%*



Limite **PRUDENCIAL** – 51,3%

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite (grifo nosso)**

Percentual **MÁXIMO** – 54,0%

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (**grifo nosso**)

### **Conclusão:**

Com base nos dados extraídos do Relatório de Gestão Fiscal (páginas 7 a 33), disponível em: [https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NjUzMDQx](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NjUzMDQx), e nos elementos apresentados no Gráfico 04, verificou-se que a despesa total com pessoal, incluindo os gastos com o Consórcio CRIS, não ultrapassou, no período analisado, o limite estabelecido no inciso II, § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não sendo, portanto, necessária a emissão de alerta por parte deste Controle Interno.

### **1.2. Férias.**

Com base nas funções constitucionais e legais atribuídas ao Controle Interno, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 22 de janeiro de 2025, por meio do Ofício n.º 02/2025, um relatório completo das férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de realizar análises.

Após a análise da documentação enviada pelo Departamento de Recursos Humanos, constatou-se que 91 (noventa e um) funcionários estavam com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos. Em 23 de janeiro de 2025, foram expedidos memorandos aos respectivos Secretários Municipais informando a quantidade de servidores sob sua gestão que possuem acúmulo de férias vencidas. Os ofícios enviados foram os seguintes:

- **Memorando 1.887/2025:** Secretaria Municipal de Governo
- **Memorando 1.889/2025:** Secretaria Municipal de Administração
- **Memorando 1.891/2025:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **Memorando 1.894/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **Memorando 1.898/2025:** Secretaria Municipal de Educação
- **Memorando 1.899/2025:** Secretaria Municipal de Esportes e Recreação
- **Memorando 1.902/2025:** Secretaria Municipal de Obras
- **Memorando 1.903/2025:** Secretaria Municipal de Planejamento
- **Memorando 1.892/2025:** Secretaria Municipal de Comunicação
- **Memorando 1.904/2025:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Memorando 1.901/2025:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **Memorando 1.896/2025:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **Memorando 1.893/2025:** Secretaria Municipal de Cultura

- **Memorando 1.900/2025:** Secretaria Municipal de Gabinete
- **Memorando 1.890/2025:** Secretaria Municipal de Agricultura
- **Memorando 1.897/2025:** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **Memorando 2.184/2025:** Secretaria Municipal de Turismo

#### **Conclusão:**

Após quase 4 (quatro) meses da expedição dos ofícios acima, foi solicitado ao Departamento de Recursos Humanos (RH), em 05 de maio de 2025, por meio do **Memorando 10.738/2025**, um relatório atualizado sobre as férias vencidas dos funcionários cedidos, efetivos e comissionados, com o objetivo de analisar as medidas adotadas até o momento.

Verificando o relatório emitido pelo RH, observou-se que ainda permanecem 115 (cento e quinze) funcionários públicos com 2 (dois) ou mais períodos de férias vencidos, distribuídos da seguinte forma:

- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Gabinete
- **17 (dezesete funcionários):** Secretaria Municipal de Administração
- **03 (três funcionários):** Secretaria Municipal de Agricultura
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
- **02 (dois funcionários):** Secretaria Municipal de Cultura
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
- **03 (três funcionários):** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- **04 (quatro funcionários):** Secretaria Municipal de Economia e Finanças
- **27 (vinte e sete funcionários):** Secretaria Municipal de Educação
- **01 (um funcionário):** Secretaria Municipal de Turismo
- **05 (cinco funcionários):** Secretaria Municipal de Governo
- **12 (doze funcionários):** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- **14 (quatorze funcionários):** Secretaria Municipal de Obras
- **05 (cinco funcionários):** Secretaria Municipal de Planejamento
- **12 (doze funcionários):** Secretaria Municipal de Saúde

#### **Recomendação:**

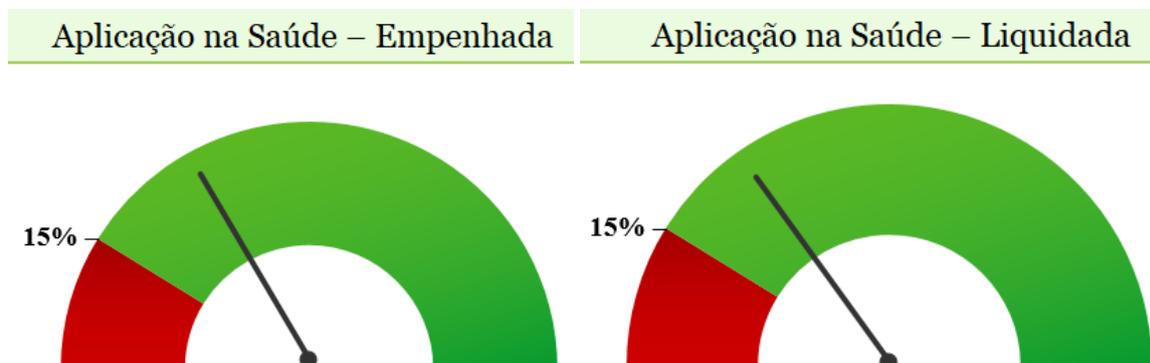
Após o exposto, este Controle Interno recomenda a necessidade de uma atuação mais determinante por parte das Secretarias Municipais, através de seus Secretários(as,) para resolverem o acúmulo de férias vencidas de todos os servidores que possuem o referido acúmulo de férias.

## **2. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.**

### ***2.1. Aplicação em Saúde.***

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal de Janeiro a Abril do ano corrente, por meio do Memorando 2.430/2025. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:

**Gráfico 05:** Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.



Despesa empenhada no período	%	Despesa liquidada no período	%
R\$ 22.722.927,43	<b>25,75</b>	R\$ 22.056.339,63	<b>25,00</b>

**LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

**Conclusão:**

Após análise dos gráficos acima, este Controle Interno observou os seguintes dados:

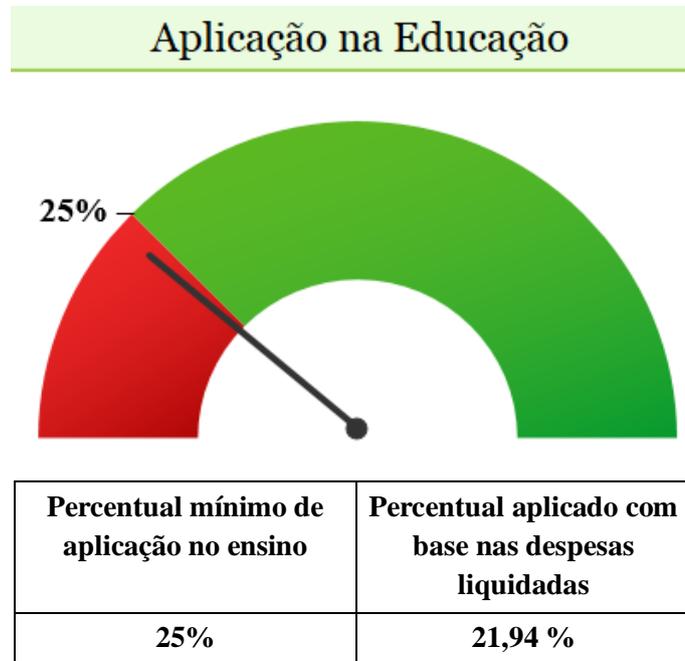
- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

**2.2. Aplicação em Educação.**

Este Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade o levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal de Janeiro a Abril do ano corrente, por meio do **Memorando** 10.745/2025. Após devolutiva do referido Departamento foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

**2.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.**

*Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.*



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Conclusão:**

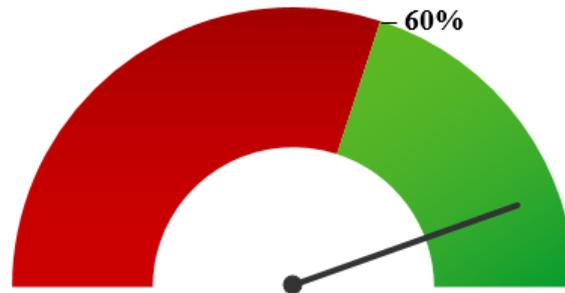
Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na *Despesa Liquidada*, o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988.

## 2.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.

Gráfico 07: Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).

### Aplicação do FUNDEB - Magistério



Percentual mínimo de aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério	Percentual aplicado com base nas despesas liquidadas
70%	89,66%

#### LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

§ 1º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

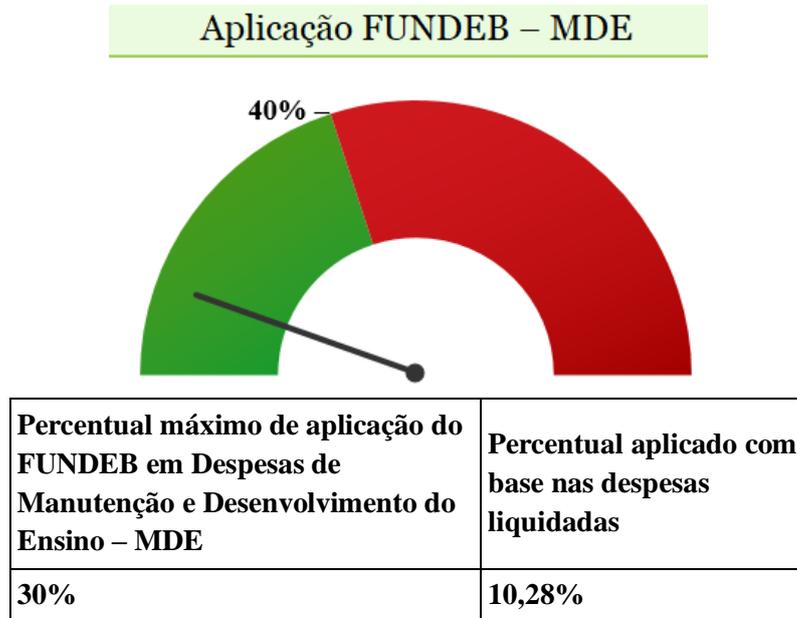
#### Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno constatou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no Art. 26, da LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

### 2.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

**Gráfico 08:** Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).



Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de **30%** do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

#### Conclusão:

Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

### 2.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.

Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício	Percentual não aplicado
10%	0,22%

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no [art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).  
§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

**Conclusão:**

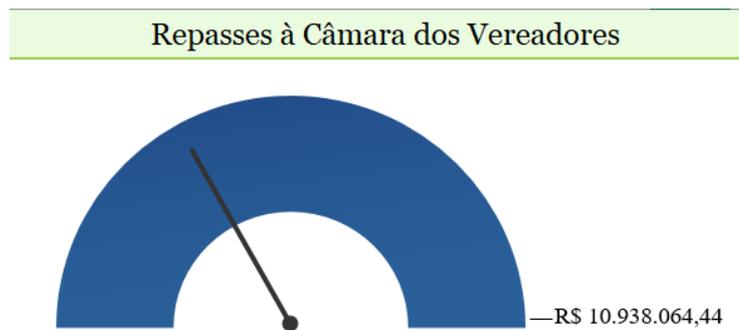
Após análise das informações prestadas, este Controle Interno observou o seguinte:

- Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual **favorável** quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício.

**2.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.**

Este Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã referente ao período de Janeiro a Abril de 2025. Com os dados apresentados este Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09:

*Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.*



Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	006/2025	R\$ 911.505,37	20/01/2025
Fevereiro	114/2025	R\$ 911.505,37	20/02/2025
Março	235/2025	R\$ 911.505,37	20/03/2025
Abril	344/2025	R\$ 560.000,00	17/04/2025
Abril	345/2025	R\$ 315.505,37	17/04/2025
Abril	346/2025	R\$ 36.000,00	17/04/2025
<b>Total:</b>		<b>3.646.021,48</b>	

**Conclusão:**

Após análise do gráfico acima, este Controle Interno constatou os seguintes dados:

- Os valores previstos na Lei Orçamentária até o mês de Abril foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

- Os repasses ocorreram dentro do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

### 3. REGIME DE ADIANTAMENTO.

#### 3.1. Dados Gerais.

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Janeiro a Abril de 2025 este Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 52 (cinquenta e dois) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) conforme Tabela 02 abaixo:

*Tabela 02 : Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de Janeiro a Abril de 2025*

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	01	00	15	R\$ 34.000,00
Fevereiro	08	01	13	R\$ 25.700,00
Março	17	03	13	R\$ 28.100,00
Abril	08	00	11	R\$ 27.400,00
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>04</b>	<b>52</b>	<b>R\$ 115.200,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatório de pedidos".

No mesmo período ocorreram 54 (cinquenta e quatro) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 107.561,00 (cento e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) conforme Tabela 03:

*Tabela 03: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Janeiro a Abril de 2025.*

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	02	00	08	R\$ 18.200,00
Fevereiro	04	00	17	R\$ 39.866,00
Março	19	01	11	R\$ 22.480,00
Abril	10	00	18	R\$ 27.015,00
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>01</b>	<b>54</b>	<b>R\$ 107.561,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli "relatório de pedidos".

Ainda no período de janeiro a abril ocorreram 4 (quatro) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme tabelas abaixo:

*Tabela 04: Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (Janeiro a Abril de 2025).*

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Janeiro	01	0	01	R\$ 10.000,00
Fevereiro	01	0	01	R\$ 10.000,00
Março	01	0	01	R\$ 10.000,00
Abril	01	0	01	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>03</b>	<b>0</b>	<b>04</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

### 3.2. Apontamentos.

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento e as Despesas de Viagens no período apresentado foram avaliadas por este Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

**1 – Prestação de Contas – Empenho nº 250/2025:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 12 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

**2 – Prestação de Contas – Empenho nº 552/2025:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 17 de março de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

**3 – Prestação de Contas – Empenho nº 718/2025:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pela servidora municipal em 19 de março de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais), uma vez que as despesas não estavam em conformidade com o artigo 3º da Circular/DCI nº 01/2018. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

**4 – Prestação de Contas – Empenho nº 2620/2025:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo servidor municipal em 24 de março de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário da quantia de R\$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), pois de acordo com o Comunicado SDG 08/19 - 23º Ciclo de Debates com Agentes e Políticos Municipais, a conta de adiantamento não deve ser utilizada para compra de material de consumo para estoque, tampouco para aquisição de material permanente. A restituição foi efetuada, e, com isso, foram sanadas as irregularidades relativas à referida Prestação de Contas.

### 4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

Desempenhando as atribuições deste Controle Interno, fazendo acompanhamento e seguindo as orientações/recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foi solicitado através do **Memorando** 10.750/2025 em 05 de maio de 2025 ao Departamento de Tesouraria, lotado na Secretaria de



**Prefeitura  
da Estância Turística  
de Tupã**

Economia e Finanças, esclarecimentos sobre as aplicações financeiras das Contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã/SP, junto as Instituições Financeiras da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, sendo que nos foi enviado em 08 de maio de 2025, o documento abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã  
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tesouraria

Ao

Chefe do Setor de Controle Interno

Sr(a) Aginaldo Fiorotto Junior

Conforme solicitação memorando nº 10750, datado em 05/05/2025, informo que a Instituição Financeira da Caixa Econômica Federal, está sendo aplicada nos Fundos:

Fundo Caixa Fic Automático Pollis RF – 0.7951 ao Mês e 8.0254 Ano.

Fundo Caixa Fic Mega Ref.Dife – 0,00

Fundo Caixa Fic Sigma Ref. Dif. – 1.0160 ao Mês e 11.1398 ao Ano..

E a Instituição Financeira Banco do Brasil está sendo aplicada em Fundos:

RF CP Automático -0.8081 ao Mês e 8.4158 ao Ano

RF Solidez Absoluto- 0.9652 ao Mês e 10.3573 ao Ano.

Tupã, 08 de maio de 2.025

Atenciosamente,

Luceli Ag. B. Agostinho

Secretário Adjunto de Economia e Finanças

Praça da Bandeira nº 800 – Centro – CEP 17600-800 – Tupã/SP – (14) 3404- 1000  
Site: [WWW.tupa.sp.gov.br](http://WWW.tupa.sp.gov.br) – email : [tesouraria@tupa.sp.gov.br](mailto:tesouraria@tupa.sp.gov.br)

### CONCLUSÃO:

Efetuada o exposto acima, este Controle Interno, s.m.j., entende que as recomendações e orientações do Egrégio TCE/SP e deste Controle Interno estão sendo realizadas de forma adequada pela Administração Pública Municipal.



## 5. EMPENHO.

Este Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

### 5.1 - Empenho da Despesa n° 63:

Empenho: 63 OR - ORDINARIO Pedido: 00029/25				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	
DATA	DIQ	DIQ	DIQ	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago
03/01/2025	Pago	950,00	Anulado	0	0	03/01/2025	950,00	0,00	0,00
Valor: (novecentos e cinquenta reais)				1	0	13/01/2025	0,00	950,00	0,00
Conta Débito: 332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1	1	24/02/2025	0,00	0,00	950,00
Conta Crédito: 213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)									
Cód. Conta TC									
Precatório									
Contrato									
Aditivo de Contrato									
N° Convênio									
Reserva									
<b>Ficha 458</b>									
Local: 021818 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS									
Funcional: 04.123.0400.2181.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS									
Natureza: 3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI									
Vinculo: 110.000 - GERAL									
Fonte: 0.01.00 - Recursos não Destinados a Contrapartida									
CATEG. STN: 3.3.90.40.01									
Fonte STN: 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exec. Corrente)									
<b>Fornecedor 14696</b>									
CNPJ/CPF: 07.081.872/0001-70									
Nome: JULIANO BRUNO DORATIOTO - ME									
End: RUA CAETES, 1156									
C. Custo: 001.400 - Serviços de Tecnologia									
<b>Licitação</b>									
NUM.LIC.: 000038/15 - PRDC: 1094/2015 - CONTRATO: 0096/15 - TERMO									
Referente: Locação de impressoras.									
Contrato 96/15 - NF 10656									
Protocolo 282/2025									
Último empenho feito Nº: 8847 em 16/05/2025									

### 5.2 - Empenho da Despesa n° 302:

Empenho: 302 OR - ORDINARIO Pedido: 00230/25				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO		
DATA	DIQ	DIQ	DIQ	Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago
14/01/2025	Pago	798,00	Anulado	0	0	14/01/2025	798,00	0,00	0,00	
Valor: (setecentos e noventa e oito reais)				1	0	16/01/2025	0,00	798,00	0,00	
Conta Débito: 332311100 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1	1	17/01/2025	0,00	0,00	798,00	672
Conta Crédito: 213110101 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)										
Cód. Conta TC										
Precatório										
Contrato										
Aditivo de Contrato										
N° Convênio										
Reserva										
<b>Ficha 133</b>										
Local: 020909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Funcional: 10.122.1000.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE										
Natureza: 3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI										
Vinculo: 210.000 - SAÚDE GERAL										
Fonte: 0.01.00 - Recursos não Destinados a Contrapartida										
CATEG. STN: 3.3.90.40.01										
Fonte STN: 1.500.1000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exec. Corrente)										
<b>Comércio 25244</b>										
CNPJ/CPF: 11.242.290/0001-50										
Nome: DIGIMPRESS LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRE										
End: R. JOSÉ DIAS CINTRA, 266										
C. Custo: 001.400 - Serviços de Tecnologia										
<b>Licitação</b>										
NUM.LIC.: - PRDC: - CONTRATO: - TERMO										
Referente: Locação de impressoras.										
Récibo 2611										
Proc. Administrativo 183/2025										
Último empenho feito Nº: 8847 em 16/05/2025										



### 5.3 - Empenho da Despesa n° 1803:

Empenho: 1803 OR - ORDINARIO Pedido: 01197/25				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Data	06/02/2025	DiPagto	13/03/2025	DAAnula				
DtLiq		Pago	1.981,00	Anulado	0,00			
Valor	R\$ 1.981,00 ( um mil, novecentos e oitenta e um reais )							
Conta Débito	115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (F)						
Conta Crédito	331110600	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO						
Cód. Conta TC								
Precatório								
Contrato		Aditivo de Contrato		N° Convênio		Reserva		
<b>Ficha 52</b>								
Local	020404	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
Funcional	04.122.0400.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Natureza	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						
Vinculo	110.000	GERAL	GERAL					
Fonte	0.01.00	Recursos não Destinados a Contrapartida						
		TESOURO						
		Recursos Ordinários						
Categ. STN	3.3.90.30.07							
Fonte STN	1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)						
<b>Fornecedor 38194</b>								
CNPJ/CPF	41.701.945/0001-18							
Nome	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA							
Endereço	FAZ ESPERIA II CRUZALIA 19860-000							
C. Custo	001.500	Material de Consumo						
<b>Licitação PREÇÃO PRESENCIAL</b>								
NUM.LIC.	009327/24	PROC.	12457/24	CONTRATO		TERMO		
Referente	PREÇÃO PRESENCIAL - 0096/24							
Licitação de Registro de Preço: 009327/24 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ Proc. Administrativo 1.822/2025								
Página 1 de 1								
				EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR
TOTAL				1.981,00	1.981,00	0,00	1.981,00	0,00

Último empenho feito Nº 8847 em 16/05/2025

### 5.4 - Empenho da Despesa n° 2397:

Empenho: 2397 OR - ORDINARIO Pedido: 01671/25				NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO	REFORÇO
Data	17/02/2025	DiPagto	25/04/2025	DAAnula					
DtLiq		Pago	800,00	Anulado	200,00				
Valor	R\$ 600,00 (seiscentos reais)								
Conta Débito	332315100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							
Conta Crédito	218110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)							
Cód. Conta TC									
Precatório									
Contrato		Aditivo de Contrato		N° Convênio		Reserva			
<b>Ficha 507</b>									
Local	022121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO							
Funcional	21.895.0995.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
Natureza	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							
Vinculo	110.000	GERAL	GERAL						
Fonte	0.01.00	Recursos não Destinados a Contrapartida							
		TESOURO							
		Recursos Ordinários							
Categ. STN	3.3.90.39.05								
Fonte STN	1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)							
<b>Fornecedor 18163</b>									
CNPJ/CPF	09.814.704/0001-29								
Nome	VERA LUCIA PONTELLI DEL VALLE ME								
Endereço	30. TAMBOIOS TUPÃ 17601-000								
C. Custo	001.031	Carnaval (Mat. e Serv.)							
<b>Licitação</b>									
NUM.LIC.		PROC.		CONTRATO		TERMO			
Referente	Licitação de cota técnica para o TUPÃ FOLIA 2025 Proc. Administrativo 1.961/2025								
Página 1 de 1									
				EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	
TOTAL				800,00	600,00	0,00	800,00	0,00	

Último empenho feito Nº 8847 em 16/05/2025



### 5.5 - Empenho da Despesa n° 3599:

Empenho: 3599 OR - ORDINARIO Pedido: 02429/25			LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO											
DATA	DI/PAGO	DIA/ANULA	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago														
18/05/2025	24/05/2025	0,00	829,35	0,00	0,00															
DI/Liq	Pago	Anulado																		
Valor	[dois mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos]																			
<b>RS 829,35</b>																				
Conta Débito	33210800	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																		
Conta Crédito	21311011	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)																		
Clã Conta TC																				
Precatório																				
Contrato	Aditivo de Contrato	N° Convênio	Reserva																	
<b>Ficha 142</b>																				
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																			
Funcional	10.301.1000.2251.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA																			
Natureza	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																			
Vinculo	350.000 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PU. BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAÚDE																			
Fonte	0105.00 - Recursos não Destinados à Contapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS Recursos Ordinários																			
Catop STN	3.3.90.39.99																			
Fonte STN	1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.																			
<b>Fornecedor 22112</b>																				
CNPJ/CPF	13.816.848/0001.91																			
Nome	S. PERES L&E																			
Endereço	RUA DOMÁCIL APARICIO RODUL, 140																			
	TUPA																			
	17602-134																			
C Conto	001.390 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica																			
<b>Licitação PREÇO PRESENCIAL</b>																				
NUM.LIC.	00030724	PROC.	11811/24	CONTRATO	TERMO															
Referente	PREÇÃO PRESENCIAL 0042/24																			
<b>Mod. Administrativo 382/2023</b>																				
Detalhamento de Preço: 00030724 - Ano Mod: 2024 - Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL - Nº Mod: 42 - Mod. Formatacao: 42 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-MS. PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Saúde Bucal - Conta: 624079.6.45																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>829,35</td> <td>829,35</td> <td>0,00</td> <td>829,35</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>											EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	829,35	829,35	0,00	829,35	0,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																
829,35	829,35	0,00	829,35	0,00																
Último empenho folio Nº 8847 em 16/05/2025																				

### 5.6 - Empenho da Despesa n° 4598:

Empenho: 4598 OR - ORDINARIO Pedido: 03111/25			NOTAS		LIQUIDAÇÕES		CHEQUES		ITENS		SITUAÇÃO									
DATA	DI/PAGO	DIA/ANULA	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem Pago														
18/05/2025	24/05/2025	0,00	2.388,57	0,00	0,00															
DI/Liq	Pago	Anulado																		
Valor	[dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos]																			
<b>RS 2.388,57</b>																				
Conta Débito	33231510	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS																		
Conta Crédito	21311011	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)																		
Clã Conta TC																				
Precatório																				
Contrato	Aditivo de Contrato	N° Convênio	Reserva																	
<b>Ficha 177</b>																				
Local	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																			
Funcional	10.302.1000.2255.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA																			
Natureza	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS																			
Vinculo	350.000 - BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PU. BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PUBLICOS SAÚDE																			
Fonte	0105.00 - Recursos não Destinados à Contapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS Recursos Ordinários																			
Catop STN	3.3.90.39.99																			
Fonte STN	1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.																			
<b>Fornecedor 22158</b>																				
CNPJ/CPF	07.170.884/0001.07																			
Nome	A. F. FERNANDES AMBIENTAL																			
Endereço	RUA AMARANTO WAGNERMAN, 685																			
	VOLUPORANGA																			
	15018-512																			
C Conto	001.390 - Serviços de Terceiros - P. Jurídica																			
<b>Licitação PREÇO PRESENCIAL</b>																				
NUM.LIC.	00030822	PROC.	11589	CONTRATO	TERMO															
Referente	PREÇÃO PRESENCIAL 0008/22																			
<b>Formatacao: 00030822 - Ano Mod: 2022 - Modalidade: PREÇÃO PRESENCIAL - Nº Mod: 88 - Mod. Formatacao: 88 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LJOO HOSPITALAR/INFECTANTE) - REF. A NFSZ: 7486 - MAC LUPA Conta nº 6.24079.6.7U - ProcAdm: 3.178/2025</b>																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2.388,57</td> <td>2.388,57</td> <td>0,00</td> <td>2.388,57</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>											EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	2.388,57	2.388,57	0,00	2.388,57	0,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																
2.388,57	2.388,57	0,00	2.388,57	0,00																
Último empenho folio Nº 8847 em 16/05/2025																				



## 5.7 - Empenho da Despesa n° 5423:

Empenho: 5423 OR - ORDINARIO Pedido: 03664/25			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Data	01/04/2025	DiAnula					
DiLiq	Pago 362,91	Anulado 0,00					
Valor	R\$ 362,91						
Conta Débito 322115100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							
Conta Crédito 312110101 FORNECEDORES NÃO VINCULADOS A PAGAR (F)							
Cód. Conta TC							
Precatório							
Contrato Aditivo de Contrato N° Convênio Reserva							
Ficha 576							
Local 023709 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Funcional 10.302.100.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
Natureza 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS							
Vínculo 010 000 SAÚDE-GERAL SAÚDE-GERAL							
Fonte 0.01.00 Recursos não Destinados a Contrapartida							
TÍTULO							
Recursos Ordinários							
Catég. STN 3.3.90.39.99							
Fonte STN 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos (Exec. Corrente)							
Fornecedor 21646							
CNPJ/CPF 00.331.788/0002-30							
Nome H&L LIQUIDE BRASIL LTDA							
End. Rua JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO, 2-71							
BALURU							
17034-290							
C. Conta 001 390 Serviços de Terceiros - P. Jurídica							
Linha de Crédito PROFISSIONAL							
NUM.LIC 000287/25 PROC 0755 CONTRATO 0125/23 TERMO							
Referente PREGÃO PRESENCIAL 0056/23 0125/23							
Linhação: 000287/25 - PREGÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP, COM ASSISTÊNCIA, MONITORAMENTO E RESTAURAÇÃO DOMICILIAR.							
Proc. Administrativo 4.886/2025							
Liquidação							
Liq. Parcela Data Empenhado Liquidado Pago Ordem Pagto							
0 0 01/04/2025 0,00 0,00 0,00							
1 0 01/04/2025 0,00 362,91 0,00							
1 1 25/04/2025 0,00 0,00 362,91 5423							
EMPENHADO LIQUIDADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR							
TOTAL 362,91 362,91 0,00 362,91 0,00							
Último empenho feito Nº 8847 em 16/05/2025							

## 5.8 - Empenho da Despesa n° 7028:

Empenho: 7028 OR - ORDINARIO Pedido: 04786/25			NOTAS	LIQUIDAÇÕES	CHEQUES	ITENS	SITUAÇÃO
Data	22/04/2025	DiAnula					
DiLiq	Pago 3.945,00	Anulado 0,00					
Valor	R\$ 3.945,00						
Conta Débito 1188.0180 MATERIAL DE CONSUMO (F)							
Conta Crédito 331112600 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
Cód. Conta TC							
Precatório							
Contrato Aditivo de Contrato N° Convênio Reserva							
Ficha 542							
Local 023235 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES							
Funcional 15.442.1500.2104.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Natureza 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO							
Vínculo 100 001 GERAL-TOTAL COSIP							
Fonte 0.01.00 Recursos não Destinados a Contrapartida							
TÍTULO							
Recursos Ordinários							
Catég. STN 3.3.90.30.99							
Fonte STN 1.751.0 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Fornecedor 15459							
CNPJ/CPF 07.039.459/0001-48							
Nome PRACACABA DE TUPA S.A. - EPP							
End. AV. MARILIA, 5.080							
TUPA							
17400-000							
C. Conta 001 920 Material de Consumo							
Linha de Crédito PROC CONTRATO TERMO							
Referente Aquisição de materiais de iluminação para garantir a adequada visibilidade e segurança durante o Encontro de Jovens Sólidos, que será realizado na Praça da CECAP no dia 29 de abril.							
Proc. Administrativo 6.215/2025							
Liquidação							
Liq. Parcela Data Empenhado Liquidado Pago Ordem Pagto							
0 0 22/04/2025 3.945,00 0,00 0,00							
1 0 30/04/2025 0,00 3.945,00 0,00							
1 1 05/05/2025 0,00 0,00 3.945,00 6170							
EMPENHADO LIQUIDADO A LIQUIDAR PAGO A PAGAR							
TOTAL 3.945,00 3.945,00 0,00 3.945,00 0,00							
Último empenho feito Nº 8847 em 16/05/2025							

## Conclusão:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 5.1 ao 5.8) este Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma adequada.

## 6. CAPACITAÇÕES/CURSOS

Com o objetivo de uma melhoria de forma contínua dos trabalhos inerentes a este Controle Interno, participamos de Cursos, Seminários, Palestras, Ciclo de Debates entre outros, todos de extrema relevância. Segue abaixo descrito:

- Acompanhou a Live "ORIENTAÇÃO SOBRE OS CUIDADOS DE ÍNICIO DE MANDATO: O que precisa ser feito", transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no YouTube, às 10h do dia 21 de Janeiro de 2025.
- Palestra "Eixo de Políticas Públicas – Compras Públicas: Estágio de implementação de Lei Federal nº 14.133/2021 e orientações com casos práticos e decisões do TCESP", ministrada no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube, às 09h do dia 03 de Abril de 2025.
- Palestra "Planejamento Público Municipal", ministrada no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube, às 09h30 do dia 07 de Abril de 2025.
- Palestra "AUDESP Fase III - Atos de Pessoal", ministrada no Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e transmitida no canal da Escola Paulista de Contas Públicas no Youtube, às 10 do dia 14 de Abril de 2025

## 7. SISTEMA AUDESP.

Informamos que, no período de janeiro a abril do ano corrente, não foi registrado nenhum relatório de alerta emitido pelo sistema AUDESP.

## 8. PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Este Controle Interno solicitou ao Setor de Patrimônio, através do **Memorando** 11.172/2025 a atualização patrimonial de acordo com o memorando 3795/2023 dos bens contidos em todos os departamentos, salas, entre outros do Paço Municipal e demais Secretarias, bem como a atualização dos Termos de Responsabilidades de Guarda e Conservação, em acordo com o artigo 94 da Lei 4.320/64. Em devolutiva do referido Setor informou que procedeu o levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria de Trânsito.

## 9. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.

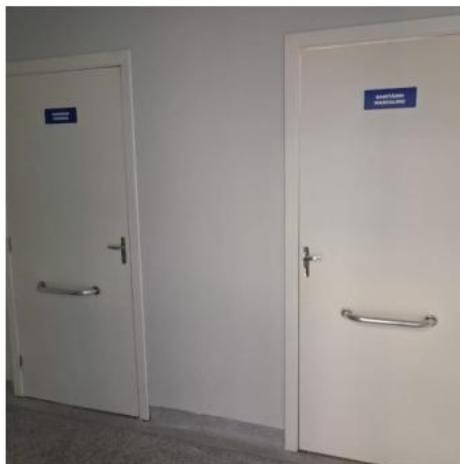
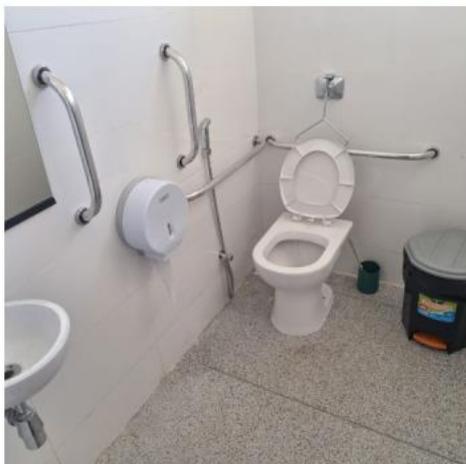
### 9.1. UBS (Unidade Básica de Saúde Dr Francisco Spadaro Júnior).

Desde fevereiro de 2024, este Controle Interno tem realizado visitas in loco à obra de construção da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco Spadaro Júnior, com o objetivo de acompanhar o andamento dos serviços e garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.

Na visita realizada no dia 09 de maio do corrente ano, foi possível constatar que a obra encontra-se concluída, devidamente equipada e em pleno funcionamento, com atendimento à população. Verificou-se, ainda, que o local possui acesso adequado para cadeirantes, portas devidamente identificadas para facilitar o fluxo de atendimentos, móveis instalados, banheiros adaptados e em funcionamento, além de uma área destinada aos funcionários, equipada com armários e banheiros próprios.

As imagens a seguir ilustram os pontos observados durante a referida visita:

*Fotos da visita de 09 de maio de 2025:*





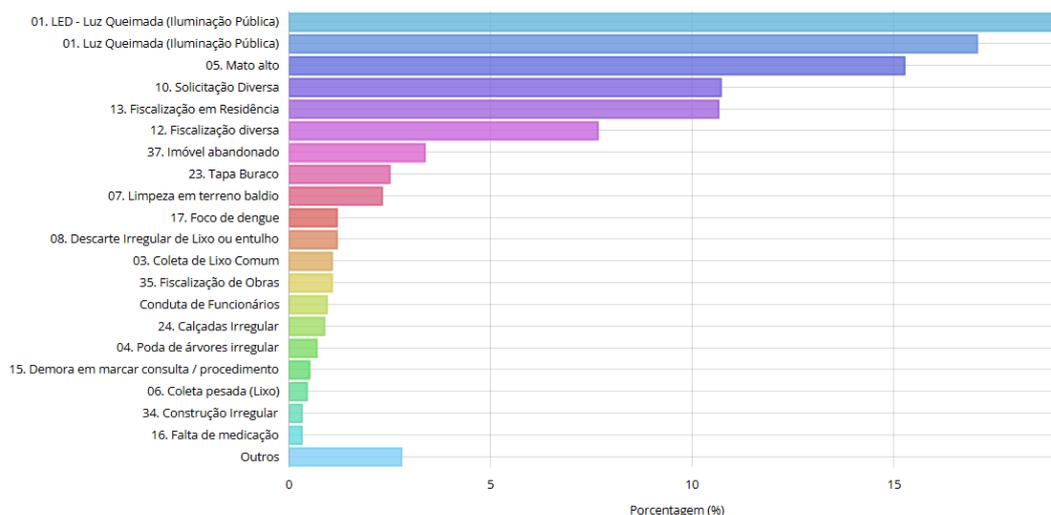
### **Conclusão:**

Com base nas visitas in loco realizadas e na documentação fotográfica apresentada, este Controle Interno constatou que a construção da Unidade Básica de Saúde Dr. Francisco Spadaro Júnior foi devidamente concluída, equipada e encontra-se em pleno funcionamento, atendendo à população conforme previsto. Diante disso, considera-se encerrado o acompanhamento desta obra por parte deste Controle Interno, não sendo necessárias novas visitas no momento.

### **10. OUVIDORIA.**

Dando continuidade ao acompanhamento da Ouvidoria Municipal, este Controle Interno solicitou via IDOC – Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, relatórios sobre as demandas recebidas pela Ouvidoria deste Município entre os meses de janeiro a abril de 2025. A seguir, apresentamos as informações correspondente do relatório da referida Ouvidoria.

Gráfico:



### 10.1. Observações do relatório.

As principais demandas apresentadas pelo Setor de Ouvidoria nestes 04(quatro) meses do Terceiro Quadrimestre foi relacionada a Luz de LED Queimada (Iluminação Pública), totalizando 309 (trezentos e nove) solicitações. Em segundo lugar, com 274 (duzentos e setenta e quatro) pedidos, estão as solicitações de Luz Queimada (Iluminação Pública) que não são LED, a terceira posição é ocupada pelas demandas de Mato alto, com 245 (duzentos e quarenta e cinco) pedidos.

Tabela:

Assunto	Total	Porcentagem (%)
LED - Luz Queimada (Iluminação Pública)	309	19,23
Luz Queimada (Iluminação Pública)	274	17,05
Mato alto	245	15,25
Solicitação Diversa	172	10,7
Fiscalização em Residência	171	10,64
Fiscalização diversa	123	4,97
Imóvel abandonado	54	3,36
Tapa Buraco	40	2,49
Limpeza em terreno baldio	37	2,3

### **Conclusão:**

Com base na análise do gráfico e da tabela apresentados, este Controle Interno observou que as principais demandas registradas se referem à Iluminação Pública. No decorrer do primeiro quadrimestre em decorrência disso, por meio do **Memorando** nº 4.376/2025, foram encaminhadas comunicações aos departamentos responsáveis, solicitando esclarecimentos sobre a situação e as ações adotadas.

Em resposta, foi informado que um representante da empresa responsável esteve reunido com a equipe da Prefeitura antes mesmo da data mencionada no memorando (14/02/2025), relatando que as execuções estavam em fase final, embora o parque de iluminação pública ainda não houvesse sido totalmente entregue ou finalizado. Destacou-se, ainda, que os problemas relatados pelo setor de Ouvidoria já haviam motivado uma reunião anterior, em 13/02/2025, entre os fornecedores de serviços que compartilham a infraestrutura dos postes da concessionária de energia. Nessas reuniões, identificou-se o uso indevido do espaço reservado à iluminação pública, situação que, segundo informado, já foi solucionada.

Posteriormente, em 06/03/2025, foi realizada nova reunião na Prefeitura para realinhamento de condutas e procedimentos. Na ocasião, a empresa reiterou que suas equipes técnicas seguem atuando continuamente para mitigar os problemas encontrados e garantir a entrega integral do parque de iluminação pública.

Diante do exposto, este Controle Interno recomenda que a Administração Pública continue a fiscalizar atentamente as instalações e os reparos realizados, com especial atenção à adequação e funcionalidade das lâmpadas de LED, visando assegurar a eficiência e a qualidade do serviço prestado à população.

## **11. TERCEIRO SETOR (LEI 13.019/14).**

### **11.1. Repasses Pendentes (SisRTS).**

O Controle Interno encaminhou, em 13 de janeiro de 2025, por meio do Ofício nº 01/2025, uma comunicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, informando sobre a existência de repasses pendentes no Sistema de Repasses ao Terceiro Setor (SisRTS), relativos aos exercícios de 2022 e 2023, referentes à gestão anterior. Na ocasião, recomendou-se a imediata regularização desses repasses, com o objetivo de assegurar o cumprimento das disposições legais vigentes.

Posteriormente, em 29 de janeiro de 2025, foi solicitada ao servidor responsável pelo Terceiro Setor a indicação das providências adotadas quanto aos repasses pendentes mencionados.

Em 14 de março de 2025, por meio do Memorando nº 6.700/2025, este Controle Interno reiterou que ainda persistem pendências no SisRTS referentes aos exercícios de 2022 e 2023. Destaca-se que tais irregularidades estão em desacordo com o disposto no Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor (2019), publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, especialmente no item 10.4, que trata do "Parecer conclusivo do Ordenador da Despesa".

Adicionalmente, por meio do Ofício nº 09/2025, foi novamente solicitado ao servidor responsável informações sobre as providências adotadas para a regularização das pendências no SisRTS. Contudo, até a presente data, não houve resposta por parte do referido servidor.

### **Conclusão:**

Diante do exposto, este Controle Interno reitera, de forma enfática, a recomendação para que sejam adotadas, com a máxima urgência, as medidas necessárias à regularização dos repasses pendentes no SisRTS, a fim de garantir o estrito cumprimento da legislação aplicável e prevenir eventuais responsabilizações administrativas e legais.

## 12. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE.

### 12.1. Dengue.

Dando continuidade ao monitoramento dos casos de dengue no município de Tupã/SP, este Controle Interno realizou uma atualização referente ao número de casos registrados entre os meses de janeiro e abril do corrente ano. No referido período, correspondente às 18(dezoito) primeiras semanas epidemiológicas de 2025, foram confirmados 1.383 (mil trezentos e oitenta e três) casos de dengue, conforme dados disponibilizados pelo portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/dengue>.

Os dados estão ilustrados no Gráfico 10, a seguir:

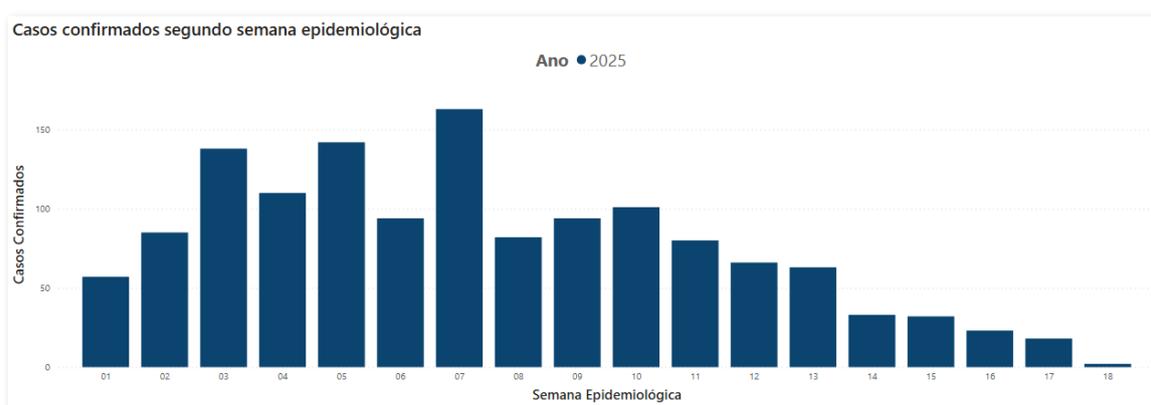


Gráfico 10 -

HISTÓRICO DE CASOS DE DENGUE CONFIRMADOS

### Conclusão:

A partir da análise dos dados apresentados no gráfico acima, observa-se uma redução no número de casos de dengue no município de janeiro a abril. Em contato com o Setor de Vigilância Epidemiológica, foi informado que, para conter o avanço da doença, foram adotadas diversas medidas, tais como: ampliação das ações aos sábados; aumento no uso de bombas costais para nebulização; aplicação de medidas alternativas para eliminação de criadouros do mosquito; e utilização de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Ressalta-se que este Setor de Controle Interno continuará realizando o monitoramento da situação, a fim de acompanhar a eficácia das ações implementadas e contribuir com a melhoria das políticas públicas de saúde no município.

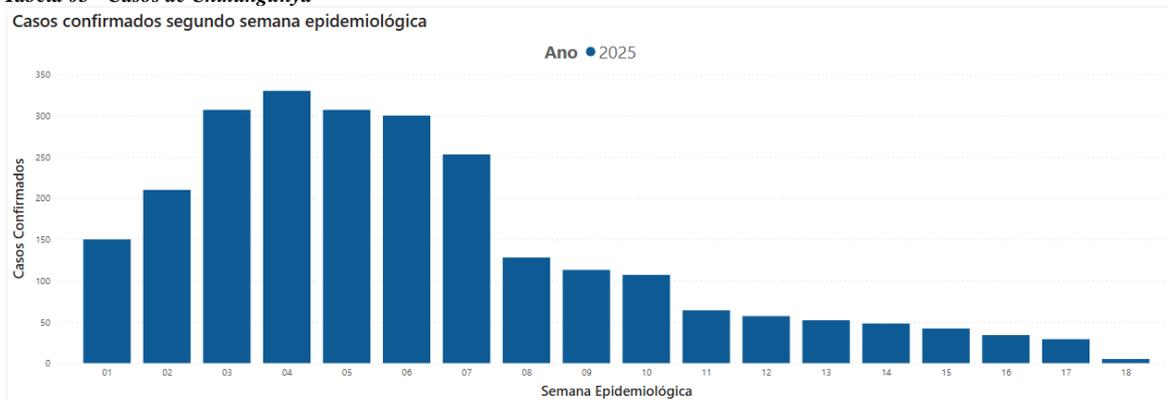
### 12.2. Chikungunya

Em razão dos vários casos de Chikungunya registrados em Tupã/SP este Controle Interno realizou uma atualização referente ao número de casos registrados entre os meses de janeiro e abril do corrente ano. No referido período, correspondente às 18(dezoito) primeiras semanas epidemiológicas de 2025, foram confirmados 2.536 (dois mil quinhentos e trinta e seis) casos de Chikungunya, conforme dados disponibilizados pelo portal oficial da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo: <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/Chikungunya>

Os dados estão ilustrados no Gráfico 11, a seguir:

**Tabela 05 - Casos de Chikungunya**

Casos confirmados segundo semana epidemiológica



**Gráfico 11 - HISTÓRICO DE CASOS DE CHIKUNGUNYA CONFIRMADOS**

### **Conclusão:**

A partir da análise dos dados apresentados no gráfico acima, observa-se uma redução no número de casos de Chikungunya no município de janeiro a abril. Em contato com o Setor de Vigilância Epidemiológica, foi informado que, para conter o avanço da doença, foram adotadas diversas medidas, tais como: ampliação das ações aos sábados; aumento no uso de bombas costais para nebulização; aplicação de medidas alternativas para eliminação de criadouros do mosquito; e utilização de inseticida botânico com bomba veicular no período noturno.

Ressalta-se que este Setor de Controle Interno continuará realizando o monitoramento da situação, a fim de acompanhar a eficácia das ações implementadas e contribuir com a melhoria das políticas públicas de saúde no município.

## **13. AUDITORIA.**

### **13.1 AUDESP FASE IV.**

Em 14 de fevereiro do ano corrente, este Controle comunicou o Gestor Municipal, por meio do sistema 1DOC – Sistema de Gestão Eletrônica, através do Memorando nº 4.299/2025, acerca do COMUNICADO SDG nº 11/2025, solicitando a atualização da situação das execuções contratuais de obras e serviços de engenharia no módulo “Execução” da Fase IV do Sistema AUDESP, bem como a adoção das providências indicadas nas orientações contidas no referido comunicado.

Em resposta, o Secretário de Administração, por meio do 1DOC – Despacho nº 4-4.299/2025, encaminhou a solicitação ao setor responsável, requisitando as informações pertinentes.

Posteriormente, em 3 de abril do ano corrente, por meio do Comunicado AUDESP nº 18/2025, foi informado a todos os jurisdicionados que encontram-se anexas duas planilhas contendo a relação de contratos administrativos decorrentes de obras e serviços de engenharia, os quais deverão ser devidamente atualizados até o dia 10/04/2025, conforme estabelecido no Calendário de Obrigações do Sistema AUDESP.

### **Conclusão:**

Após a emissão de dois memorandos, foi enviado, em 7 de abril do ano corrente, o Ofício nº 08/2025 ao Diretor do departamento responsável. No entanto, até o momento, não houve qualquer manifestação ou resposta por parte do setor competente a este Controle Interno.

### 13.3. Contrato nº 158/2024: Prestação de Serviços – Município de Tupã/SP e Volt Energia Ltda

Em cumprimento ao **Planejamento Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) de 2025**, este Controle Interno iniciou a análise do **Contrato nº 158/2024**, firmado entre o Município de Tupã/SP e a empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, resultante da **licitação compartilhada realizada pelo Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR)**.

O contrato tem como objeto a **execução da instalação de geradores fotovoltaicos**, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, visando a implementação de energia solar no município. O valor total contratado é de **R\$ 9.999.235,44** (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o preço unitário por kWp instalado de **R\$ 8.778,96** (oito mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Atualmente, este Controle Interno está conduzindo uma **análise preliminar** do contrato. Nos próximos relatórios, serão apresentadas considerações mais detalhadas sobre a execução contratual, eventuais apontamentos e recomendações.

### 14. IEG-M - ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO DA GESTÃO MUNICIPAL.

Com o intuito de entender e atender as exigências dos quesitos do Formulário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e assim melhorar os indicadores de cada área (i-Gov-TI, i-Amb, i-Fiscal, i-Saúde, i-Educ, i-Planej e i-Cidade) e da cidade em um todo, foi sugerido ao Gestor Municipal, o que atendeu prontamente, uma Capacitação aos funcionários públicos municipais de acordo com o calendário abaixo.



8. Agenda dos encontros:

CALENDÁRIO DE CAPACITAÇÃO		
NOME	DATA	HORÁRIO
REUNIÃO INICIAL	25.02	14h
 ROBERIO ALESSI i-Gov-TI	13.03	14h
 CRISTIANO LIMA i-Fiscal	18.03	08h30
 TAIS BORGES i-Saúde	18.03	14h
 RAFAEL BOLM i-Amb	19.03	09h
 FERNANDA RICCHIANO IEG-Prev	19.03	14h
 LAILA FORNAZARI i-Educ	20.03	14h
 ADRIANA FANTINEL i-Planej	24.03	09h
 JONES W. MARTINS i-Cidade	24.03	14h

**Conclusão:**

Após acompanharmos o curso, na modalidade On-line, foi possível observarmos a importância da capacitação dos funcionários públicos municipais, sendo assim, recomendamos que se institua uma Comissão Executiva com o propósito de planejar e executar medidas, objetivando melhorar as notas setoriais da Prefeitura Municipal de Tupã, junto ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M).

**15. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.**

**15.1. Lei de Regime de Adiantamento.**

Com base nos **Relatórios anteriores** ficam mantidas as seguintes sugestões:

Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal nº 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

**15.2. Patrimônio Municipal.**

Tendo em vista as contantes mudanças, alterações, variações, deformações, entre outras, este Controle Interno recomenda que seja elaborado e viabilizado um Termo Atual de Responsabilidade específico para os bens pertencentes ao Patrimônio Municipal.

**Tupã – São Paulo, 19 de maio de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**AGINALDO FIOROTTO JUNIOR**  
**CONTROLADOR INTERNO**